CARLOS HENRIQUE	104345	JACINTO	18.349.910/0001-40	INVESTIMENTOS	R$ 23.682,00
DOORGAL ANDRADA	104304	ARAGUARI	16.829.640/0001-49	INVESTIMENTOS	R$ 150.000,00
DOORGAL ANDRADA	104305	BARBACENA	17.095.043/0001-09	INVESTIMENTOS	R$ 100.000,00
DOORGAL ANDRADA	104306	IGARAPE	18.715.474/0001-85	INVESTIMENTOS	R$ 50.000,00
ROBERTO ANDRADE	104260	PEDRA DO ANTA	18.133.439/0001-58	INVESTIMENTOS	R$ 200.000,00
ROBERTO ANDRADE	104261	TOCANTINS	18.128.223/0001-02	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00
ROBERTO ANDRADE	104262	TABULEIRO	17.744.798/0001-89	INVESTIMENTOS	R$ 40.000,00

08 1646084 - 1

GABINETE DO SECRETÁRIO
ATO DO SENHOR CHEFE DE GABINETE
O CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV nº 756/2020, publicada em 23/06/2020, CONVERTE FÉRIAS PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao servidor MASP 904888-5, PROCÓPIO CELSO DE FREITAS, referente ao saldo de 03 (três) meses do cargo de OFICIAL DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, NÍVEL II, GRAU I, SÍMBOLO OSO2.
JULIANO FISICARO BORGES
CHEFE DE GABINETE

08 1646486 - 1

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

RESOLUÇÃO CGE Nº10, 08 DE JUNHO DE 2022.
Altera a composição da Comissão Interna de Gestão de Informações que tem a finalidade de identificar e classificar documentos, no âmbito da Controladoria-Geral do Estado, nos termos no Decreto nº 45.969, de 24 de maio de 2012, designada pela Resolução CGE nº 33/2020, instituída pelo art. 12 da Resolução CGE nº 28/2020.
O CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de sua atribuição prevista no inciso III, § 1º, do art. 93 da Constituição do Estado; no art. 49 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019; bem como no Decreto nº 47.774, de 03 de dezembro de 2019;
RESOLVE:
Art. 1º - O inciso I do art. 1º da Resolução CGE nº 33, de 03 de setembro de 2020, passa a ter a seguinte redação:
"I –Representando o Gabinete: Rodrigo Dequech de Rezende - MASP 1.164.061-2, na qualidade de titular; Beatriz Oliveira Guzella - MASP 1.336.925-1, na qualidade de suplente;"
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

08 1646496 - 1

DESPACHO
O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica nº 67/2022, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por SAMUEL EDUARDO SANTOS, MASP 1.119.329-9, referente ao Processo Administrativo Disciplinar - PAD, Portaria IMA nº 1963/2020, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissória aplicada em 12 de maio de 2022.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seus advogados constituídos: Gustavo Silva Macedo, OAB/MG 77.161, Fernando Rocha Sarubi, OAB/MG 131.537, Lucas Macedo Teixeira, OAB/MG 134.266 e Silva Macedo e Sarubi Sociedade de Advogados, CNPJ nº 12.818.333/0001-01, Inscrição na Ordem nº 3.243, situado na rua Gonçalves Dias, número 1.181, conjunto 203/205. Praça da Liberdade, CEP: 30.140-091, na cidade de Belo Horizonte/MG.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.994, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao governador do estado.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

08 1646006 - 1

DESPACHO
O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica nº 69/2022, que analisou o Pedido de Reconsideração oposto por Teresa Cristina Bernardo Fernandes. MASP 1198506-6, referente ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Ordem de Serviço nº 26/2018, DECIDE:
Conhecer do Pedido de Reconsideração apresentado e, no mérito, pelo seu deferimento. Tendo em vista a prescrição da pretensão punitiva estatal, a pena ora sugerida de suspensão resta prejudicada, motivo pelo qual sugere-se o arquivamento do presente PAD em relação à Recorrente.
Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa da servidora acima qualificada e de sua advogada: Dra. Cristiana Fortini Pinto Silva, OAB/MG 65.573.
Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.994, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao governador do estado.
Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.
Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

08 1646566 - 1

Advocacia-Geral do Estado

Advogado-Geral: Sérgio Pessoa de Paula Castro

Expediente

RESOLUÇÃO AGE Nº 146, DE 08 DE JUNHO DE 2022.
Altera a Resolução AGE nº 119, de 19 de outubro de 2021, que designa o Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais e institui a Equipe Gestora da Proteção de Dados na Advocacia-Geral do Estado de Minas Gerais.
O ADVOGADO-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nas Leis Complementares nº 30, de 10 de agosto de 1993; nº 35, de 29 de dezembro de 1994; nº 75, de 13 de janeiro de 2004; nº 81, de 10 de agosto de 2004; nº 83, de 28 de janeiro de 2005; e nº 151, de 17 de dezembro de 2020; no Decreto nº 47.963, de 28 de maio de 2020; bem como na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 e no Decreto nº 48.237, de 22 de julho de 2021,

RESOLVE:
Art. 1º – Os incisos II, III e IV do art. 6º da Resolução AGE nº 119, de 19 de outubro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 6º– .....
.....
II – Melissa Henriques Amorim Faria, Masp 753.324-3, da Assessoria Estratégica;
III – Sarah Lúcia Pantaleão Pereira, Masp 1.489.729-2, da Assessoria de Gabinete;
IV – Um representante da Diretoria de Inovação e Desenvolvimento de Tecnologia de Informação.". (nr)
Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.
SÉRGIO PESSOA DE PAULA CASTRO
Advogado-Geral do Estado

08 1646570 - 1

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

ATO PMMG Nº 18 / 2022
REVOGAÇÃO ORDENADOR DE DESPESAS
O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 22, do Decreto Estadual nº 37.924, de 16 de maio de 1996, REVOGA a designação dos militares abaixo relacionados, para atuar como Ordenadores de Despesas na respectiva Unidade Executora, a partir da data especificada, a saber:

UNIDADE	SITUAÇÃO	NR PM	NOME	CPF	DATA
CAE: 1250017	TITULAR	124.378-1	Ten Cel PM Halysson Claudino Câmara dos Santos	029.346.246-17	* 25/01/2022

*Obs: Retificação da data da revogação de 07/01/2022 para 25/01/2022.
Belo Horizonte, 08/06/2022.
Rodrigo Sousa Rodrigues, CEL PM
COMANDANTE GERAL

08 1646115 - 1

ATOS ASSINADOS PELO CORONEL PM DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS:
no uso das atribuições que lhe foram subdelegadas pelo artigo 1º, inciso II, da Resolução n. 3.806, de 10/03/2005, c/c artigo 1º, inciso III, do Decreto n. 36.885, de 23/05/1995; Considerando o previsto no artigo 7º, inciso XVII, alínea "c" da Resolução n. 4.452, de 14/01/2016,
REFORMANDO DISCIPLINARMENTE: (2ª via de Ato)
de conformidade com o artigo 140, inciso III da Lei 5.301, de 16 de outubro de 1969, o Estatuto de Pessoal da Polícia Militar (EPPM), resolve reformar disciplinarmente o seguinte praça:
-n. 032.974-8, Soldado 1ª CL QPPM Jesiel Bernardino de Oliveira, da 8º BPM, CPF: 367.016.296-87, a partir de 10/11/1983, com os proventos proporcionais de sua graduação.
REFORMANDO POR LIMITE DE IDADE: (2ª via de Ato)
de conformidade com o artigo 140, inciso V c/c o artigo 141, ambos da Lei n. 5.301, de 16/10/1969, que contém o Estatuto dos Militares do Estado de Minas Gerais (EMEMG) resolve reformar por limite idade os seguintes Praças:
-n. 037.189-8, Subtenente PM QPR Mauro José Teixeira, CPF: 211.328.366-20, a partir de 23/07/2007, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva.
-n. 036.684-9, 2° Sargento PM QPR Valdir Ribeiro Ruas, CPF: 033.998.006-06, a partir de 07/05/2002, com os proventos integrais de sua graduação por ter completado idade limite de permanência na reserva.

08 1646018 - 1

DESPACHO ADMINISTRATIVO EM
REQUERIMENTO N. 28/2022-CG
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências, e: 1. CONSIDERANDO QUE: 1.1 Por intermédio de requerimento apresentado, conforme documentação constante no Processo SEI n. 1250.01.0003328/2022-0, a servidora civil n. 165.175-1, Larissa Moreira Cristino Alves, lotada no 23º BPM, solicitou redução de jornada de trabalho, nos termos da legislação vigente; 1.2 Após os trâmites regulamentares, a concessão da redução da jornada de trabalho da requerente, de 30 para 20 horas, foi publicada conforme ato constante no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais n. 94, de 17 de maio de 2022, pág. 6;1.3 Posteriormente à publicação, a servidora apresentou pedido de desistência da redução da jornada de trabalho, conforme mensagem encaminhada através do Painel Administrativo, de protocolo n. 202205053067207-2205, de 17 de maio de 2022. 2. RESOLVE: 2.1 Tornar sem efeito o ato de redução de jornada de trabalho referente à servidora civil n. 165.175-1, Larissa Moreira Cristino Alves; 2.2Determinar à DRH6 a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado; 2.3Determinar ao Comandante do 23º BPM: 2.3.1 notificar a requerente; 2.3.2 arquivar cópia deste ato na pasta funcional da servidora.
Belo Horizonte, 03 de junho de 2022. (a)RODRIGO SOUZA RODRIGUES, CEL PM, COMANDANTE GERAL

DESPACHO ADMINISTRATIVO EM
RECURSO HIERÁRQUICO N. 29/2022
O CORONEL PM,COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso VI, do artigo 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, e tendo em vista o disposto no inciso IV do art. 24, do Decreto n. 44.559, de 29 de junho de 2007, e 1 CONSIDERANDO QUE: 1.1 A servidora civil n.160.709-2, JOANA D'ARC SILVA, Diretora Pedagógica do CTPM/Uberaba, inconformada com a nota que lhe fora atribuída por ocasião da Avaliação de Desempenho Individual (ADI), referente ao ano de 2019, interpôs pedido de reconsideração ao avaliador; 1.2 Após análise do pedido de reconsideração da requerente, a comissão recursal, constituída pelo Comandante da 5ª RPM, opinou por manter a nota atribuída anteriormente à servidora; 1.3 Em cumprimento ao previsto no inciso VI, do art. 24, do Decreto n. 44.559/2007, que regulamenta a Avaliação de Desempenho Individual do servidor estável ocupante de cargo efetivo do detentor de função pública da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Estadual, a servidora interpôs recurso hierárquico ao Comandante Geral; 1.4 Nos termos do inciso I e §1º do art. 8º do Decreto n. 44.559/2007, o processo de ADI será formalizado e instruído com o Plano de Gestão do Desempenho Individual (PGDI) e Termo de Avaliação; 1.5 O PGDI tem a função de subsidiar, ao final do período avaliatório, o preenchimento do Termo de Avaliação e deve conter a descrição e o acompanhamento das metas e atividades a serem cumpridas pelo servidor no período em que será avaliado, incluindo as condições de trabalho nos fatores facilitadores e dificultadores do seu desempenho; 1.6 Conforme apurado durante a análise recursal, o PGDI/2019 da servidora deixou de ser produzido para o respectivo período avaliatório; 1.7 Conforme estabelece o art. 33-A do Decreto n. 44.559/2007, para fins de desenvolvimento do servidor público estável, ocupante de cargo de provimento efetivo na respectiva carreira, será considerada satisfatória a pontuaçãoigual ou superior a setenta por cento da pontuação máxima. 2 RESOLVE: 2.1 Conhecer o recurso hierárquico apresentado pela servidora civil n.160.709-2, JOANA D'ARC SILVA, Diretora Pedagógica; 2.2 Atribuir à requerente, nota 70 (setenta) pontos na ADI/2019, nos termos da legislação vigente, tendo em vista ser a pontuação mínima, considerada satisfatória para fins de desenvolvimento na carreira; 2.3 Determinar a publicação deste ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição no Boletim Geral da Polícia Militar (BGPM); 2.4 Determinar ao Comandante da 5ª RPM, a adoção das seguintes providências: 2.4.1 notificar a servidora acerca desta decisão, por meio de cópia deste Despacho; 2.4.2 arquivar cópia deste ato na pasta funcional da servidora.
Belo Horizonte, 07 de junho de 2022. (a)RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM,COMANDANTE GERAL

08 1645999 - 1

COMANDO GERAL
DESIGNAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO DE
VICE-DIRETOR PEDAGÓGICO
O CORONEL PM COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de sua competência prevista no art. 6º, do R-100, aprovado pelo Decreto nº 18.445, de 15abr77; no art. 8º-E, da Lei nº 15.301, de 10ago04; no art. 8º, da Lei nº 20.010, de 05jan12, e considerando o previsto na Orientação de Serviço SCAP nº 001, de 11fev16, e na Resolução nº 4.396, de 06mai15,
Resolve:
DESIGNAR, pelo período de 01dez21 à 12abr22, para a função de Vice-diretor Pedagógico do CTPM/Manhuaçu, o nº 169796-0, EEB, Suzana Batista da Silva Moreira, em substituição ao nº 167835-8, EEB, Carina Dias Gonçalves, que se encontra afastada por licença maternidade.
(a) RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CEL PM
Comandante Geral

08 1645965 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores Militares - IPSM

Cel PM QOR Vinícius Rodrigues de Oliveira Santos

RETIFICAÇÃO DA EXONERAÇÃO DE CARGO EFETIVO A PEDIDO
Publicado no "Minas Gerais" nº 108, página 04, edição de 03 de junho de 2022.
Onde lê-se "NIVEL I, GRAU C", leia-se "NIVEL I, GRAU D".

08 1646505 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO – ANULAÇÃO
O Diretor de Planejamento, Gestão E Finanças do Instituto de Previdência dos Servidores Militares do Estado de Minas Gerais, no uso da competência que lhe confere o artigo 1º, inciso I, letra "e", da Portaria n. º 792, de 24/06/2019, ANULA FÉRIAS PRÊMIO CONCEDIDAS A:
Masp 1322192-4, Aline Pereira Magalhães, a partir de 06/06/2022.
Belo Horizonte, 08 de junho de 2022.
(a) Paulo de Vasconcelos Júnior, Cel. PM QOR
Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças do IPSM.

08 1646502 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
ATOS ASSINADOS PELO SENHOR DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E PAGAMENTO DE PESSOAL
1.062 - no uso das atribuições de seu cargo e para fins de regularização do Sistema de Administração de Pessoal – SISAP, nos termos do artigo 93 da Lei Complementar n.º 129, de 08 de Novembro de 2013, concede progressão aos servidores adiante relacionados, ocupantes de cargos de provimento efetivo do Quadro das carreiras Policiais Civis:

Dados Do Servidor		Situação Atual			Posicionamento	
Masp	Nome Servidor	Carreira	Nível	Grau	Grau	Vigência
1246975/5	Valquiria Araujo Siqueira Dias	EP-I	II	B	C	17/05/2022
1189087/8	Pedro Cordeiro Da Silva Neto	EP-II	II	D	E	22/05/2022
1189195/9	Gabriel Alves Augusto	EP-II	II	D	E	22/05/2022
1232874/6	Nubia Donizete Tavares	EP-II	II	D	E	22/05/2022
1233070/0	Rafael Lobato Evangelista	EP-II	II	D	E	22/05/2022
1233369/6	Gabriela Alvarenga Peres	EP-II	II	D	E	22/05/2022
1374667/2	Helena Isabel Nascimento De Resende	IP-I	I	D	E	15/05/2022
1458436/1	Natalia Gloria De Tassis Costa	IP-I	I	D	E	21/05/2022
1458472/6	Andrea Aparecida Magalhaes Carvalho	IP-I	I	D	E	20/05/2022
1458499/9	Natalia Corsino Zocrato	IP-I	I	D	E	11/05/2022
1458648/1	Katia Cristina Goncalves Batista	IP-I	I	D	E	29/05/2022
1458657/2	Kelly Juliane Silva Lara	IP-I	I	D	E	16/05/2022
1460496/1	Mariane Ferreira Mota	IP-I	I	D	E	08/06/2022
1464057/7	Joao Helio Sandim Santos	IP-I	I	D	E	08/05/2022
1464668/1	Adriano Lelis Campos Dos Santos	IP-I	I	D	E	01/06/2022
1257439/8	Wanderson De Paulo	IP-II	I	D	E	30/09/2020
1107205/5	Marcos Geraldo Paiva Costa	IP-II	II	C	D	30/06/2020
0598697/1	Juliano De Oliveira Pires	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1057526/4	Merkleia Nogueira Pinheiro Magalhaes	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1058457/1	Rudson Arlen Rodrigues Duraes	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1060910/5	Rafael Henrique Gomes Cardoso	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1074839/0	Andreia Aparecida Botelho Dos Santos	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1075142/8	Patricia Goncalves Lopes	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1104848/5	Rodrigo Cesar Da Silva	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1112739/6	Leonardo Streng Tirapani	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1174175/8	Lauro Queiroz Da Silva Caixeta	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1174318/4	Marcus Vinicius Diotti Garcia Couri	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1178783/5	Clayton De Oliveira	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1189325/2	Samuel Soares Souza	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242154/1	William Yukio Viana Hata	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242233/3	Carlos Frederico Adao Neto	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242246/5	Alexandre Tomaz Rosa	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242270/5	Alexandrino Guilherme Ferreira Junior	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242285/3	Camila Lemes Damaceno	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242316/6	Angelo Augusto Neves Dos Passos	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242449/5	Felipe Borges Oliveira	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242521/1	Jean Patrick Da Silva	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242572/4	Edivan Brandao De Oliveira	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242742/3	Alle Carvalho Guimaraes Barros	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242950/2	Simone Matos De Oliveira Szablak	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242953/6	Rodney Da Rocha Pereira	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242960/1	Marcus Vinicius Martins Duarte	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242968/4	Nyon Clayton Goncalves Silva	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1242983/3	Antonio Joao Dos Reis Filho	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1243126/8	Farley Viana De Araujo	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1243208/4	Rafael Pellegrini Pereira Rosa	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1243255/5	Vanessa Marques Ferreira Da Silva	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1243295/1	Raphael Pereira Neto Luz	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1243340/5	Diego Carlos De Moura	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1243401/5	Ricardo Geraldo Martins	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1255823/5	Tatiana Alves Da Rocha	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1255860/7	Alexsander Medice Rocha	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1255912/6	Priscila Corsino De Paula	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1255928/2	Dayane Cristina De Moura Santos	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1256005/8	William Sales Do Carmo	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1256114/8	Thiago Vinicius Pires Murca	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1256292/2	Andre Luiz Rodrigues	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1256340/9	Renata Cristian De Oliveira	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1256487/8	Nicholas Vargas Demarque	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1256502/4	Anderson Elton Lanz	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1256506/5	Carlos Henrique Gonsalves Rodrigues Da S	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1256511/5	Juberte Guimaraes Lima	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1256557/8	Rodrigo De Souza Saraiva	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1256667/5	Rodolfo Guerson Avila	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1256701/2	Rodrigo Carvalho Otoni	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1256803/6	Wemerson Chaves De Andrade	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1256814/3	Argeu Kennedy Marcio De Oliveira	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1256857/2	Jardel Soares De Oliveira	IP-II	II	D	E	22/05/2022
1257019/8	Gustavo Felipe Domingos Campos	IP-II	II	D	E	22/05/2022

Documento assinado eletrônicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade, sob o número 320220608233939018.